

AVISO DE DISPENSA Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9589/2023 - SEMAGRI

PREÂMBULO

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, por meio da Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Obras – CPLMO(CL), realizará DISPENSA, com **critério de julgamento por menor preço por lote/grupo**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021e demais legislações aplicáveis. Tendo como requisitante a **Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI**.

DATA INICIO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:	DIA 18/05/2023, às 08h00min (horário de Brasília)
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 24/05/2023, às 14h00min (horário de Brasília)
REFERENCIAS DE HORARIO:	HORARIO DE RONDONIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	cl@vilhena.ro.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes

1. Objeto da contratação direta

1.1. Contratação de empresa para Licenciamento Ambiental e obtenção de Título Minerário para Extração de Cascalho no município de Vilhena para fins de revestimento do Leito de Estradas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, **conforme termo de referência Anexo I do Instrumento Convocatório.**

2. A licitação constará de lote (grupo) único, conforme tabela constante abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (estimado)	PREÇO TOTAL
ÚNICO	1	Visita técnica em loco, dos locais de possíveis extrações de cascalho, indicados pela Prefeitura.	serviço	06	1.066,67	6.400,02

ÚNICO	2	ServiçosdeelaboraçãoeformalizaçãoparaPré-requerimentosdeRegistrodeExtração,Memoriais ExplicativodaAtividade de Lavra, MemorialdescritivoePlantasdesituação/localização e acesso, para apresentar a Agência NacionaldeMineração–ANM.	serviço	06	4.710,81	28.264,86
ÚNICO	3	ServiçosdeelaboraçãoeformalizaçãodoMetododetrabalhoaserutilizadanaexploraçãodacascalheira ,gronogramadeindicaçãoodeprazos de inicio e termino e planadolocalaserapresentadojuntoa SEDAM - Instrução Normativadenº 01de03/04/2019.	serviço	06	2.083,33	12.499,98
ÚNICO	4	Serviçosdeelaboraçãodeprojeto derecuperação deareadegradadaPRADaserapresentadajuntoaSEDAM-Instruçãonormativadenº01de03/04/2019.	serviço	06	1.483,33	8.899,98

2.1. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

2.3.O critério de julgamento adotado será o **menor preço**¹, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁ-

RIA (Art.6º, Inciso XXIII, Alínea j, Art.92º, Inciso VIII da Lei 14.133/2021):

Órgão: 19 – Secretaria Municipal de Agricultura;

Unidade: 19.001 – Secretaria Municipal de Agricultura;

Função: 20 – Agricultura;

SubFunção: 608 – Extensão rural;

Programa: 0027 – Desenvolvimento e apoio aos produtores rurais e agroindústrias;

Projeto/Atividade: 2238 – Apoio ao setor de agropecuária;

¹ O critério de julgamento adotado pela Administração foi o de “menor preço por grupo (lote)”, em conformidade com a Cláusula 1.4 do Termo de Referência (Anexo I) deste Aviso.

Despesa:3.3.90.39.00–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa jurídica;

Desdobramento:05.00–Serviços Técnicos profissionais;

Fonte de recursos: 1500000–Recursos não vinculados de impostos, Exercício corrente.

O valor global estimado para contratação é de **R\$56.064,84 (cinquenta e seis mil, sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)**.

4. DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS/COTAÇÃO:

4.1. Apresente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (três) dias úteis**, a partir da data de divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: fazendo referência a **DISPENSA DE VALOR Nº 001/2023**.

4.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 24/05/2023 às 14h00min (horário de Brasília)

4.2. Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1. Provedor de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa e dos representantes das entidades (RG);

4.3. Da Qualificação Técnica:

4.3.1 Comprovação de registro ou inscrição da licitante (certidão de pessoa jurídica), junto ao órgão competente, através de certidão de registro, dentro de seu prazo de validade, observando as normas vigentes estabelecidas pelos respectivos Conselhos.

4.3.2 Comprovação de registro ou inscrição do(s) responsável(is) técnico(s) da empresa (certidão de pessoa física) – junto ao Conselho ou órgão responsável, através de certidão de registro, dentro de seu prazo de validade, observando as normas vigentes estabelecidas pelos respectivos Conselhos.

4.3.3 **Acervo técnico do(s) profissional(is)** que será(ão) responsável(is) pela execução objeto do certame, que comprove a execução de serviços de características semelhantes ao objeto da pretensa contratação.

4.4. Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5. DOPAGAMENTO:

5.1. O pagamento será parcial, conforme a entrega do **serviço** e será efetuado em favor da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após a entrega do **objeto**, através de transferência bancária em conta corrente (**Art. 142º da Lei 14.133/21**), mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo Secretário da SEMAGRI e pelo Gerente de Almoxarifado, conforme conferência pelo Controle Interno.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante o processo de habilitação;

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fatos supervenientes, devidamente justificados.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que ocorrer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fatos supervenientes e aceito pelo Município.

7. ANEXOS

7.1. Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I Termo de Referência (Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar)

ANEXO II Carta Proposta de Preços (modelo);

Vilhena/RO, 17 de maio de 2023.

PABLO RIBEIRO BECHER
Vice-Presidente da CPLMO
Dec. 60.053/2023